



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 8770/2018  
Tipo: Requerimento: 5006/2018  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 26/09/2018 17:11:58  
Procedência: Roberto Martins  
Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº  
162/2018



**EMENDA MODIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI N. 162/2018**

O Projeto de Lei n. 162/2018, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória sob os autos de n. 8547/2018, passa a ter a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI N. 162/2018**

*Autoriza a desafetação e doação  
com encargo de bem público.*

[...]

**Art. 3º.** O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo montante de investimentos não inferior a R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), mensuração de prazos para cada etapa de investimentos e projetos básicos das obras pretendidas no imóvel, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, sob pena de imediata revogação da doação.

[...]

Processo: 8770/2018  
Tipo: Requerimento: 5006/2018  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 26/09/2018 17:11:58  
Procedência: Roberto Martins  
Assunto: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº  
162/2018

Edifício Paulo Pereira Gomes, 26 de setembro de 2018.

  
**ROBERTO MARTINS**  
Vereador (PTB)

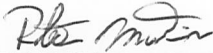
### JUSTIFICATIVA

Trata a presente emenda modificativa de alterar a redação do art. 3º do Projeto de Lei n. 162/2018, de modo a constar que o mínimo de investimentos por parte do donatário do imóvel seja de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Tal valor é igual àquele constante na proposta anteriormente apresentada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo (FECOMERCIO/ES), em atendimento ao Edital de Chamamento Público n. 01/2018, conforme informa a mensagem do Prefeito que acompanha a proposição.

Desse modo, preserva-se a segurança jurídica, sendo estabelecido o valor mínimo de investimento anteriormente à concretização do negócio jurídico, bem como o interesse público, de modo a garantir que a doação do bem público seja, de fato, proveitosa à coletividade.

Espera-se, por essas razões, o fundamental apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa, de modo a aperfeiçoar o Projeto de Lei original.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 26 de setembro de 2018.

  
**ROBERTO MARTINS**  
Vereador (PTB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA |       |                    |
|-----------------------------|-------|--------------------|
| Processo                    | Folha | Rubrica            |
| 8770                        | 02    | <i>[Signature]</i> |

*ao apel  
para providências,*

*Em: 26/09/18*

*Valdicea Siqueira Santos*  
Valdicea Siqueira dos Santos  
Matrícula: 6769  
DDI  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, *27/09/2018*

*[Signature]*  
DIRETOR

APROVADO

AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, *27/09/2018*

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

*Apense-se ao processo nº 8547/2018  
para análise e parecer da comissão*

*Em 28/09/2018*

*[Signature]*